



TERÇA -FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026

ANO: 2026

EDIÇÃO Nº: 3001Pág. (s)

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 023

05 DE MAIO DE 2026

“Altera a redação dos artigos 95 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Murtinho, MS, nos termos do art. 46, § 3º da Lei Orgânica do Município de Porto Murtinho -MS, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica deste Município:

Art. 1º A alínea "b" do inciso XVI do caput do Art. 95 da LOM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95.

XVI -

b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;

....." (NR).

Art. 2º esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 05 de maio de 2026.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)